



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 21 de setembro de 2023.

**Mensagem Justificativa**  
**Projetos de Lei nº 057/2023**

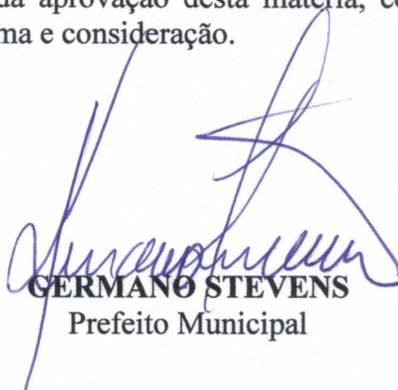
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para servir de cobertura, no que tange a reforma necessária do espaço físico utilizado por esta Casa Legislativa.

Dentro deste Crédito acima mencionado, o valor de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais) servirá para cobertura das despesas de material de consumo e o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) servirá para cobertura nas despesas envolvendo a mão de obra, com a empresa que vier a executar a prestação do serviço.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 057/2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$65.000,00 (sessenta cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:


<b>ÓRGÃO:</b>	<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 Câmara Municipal de Vereadores</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>01.031.0001.2001.000</b> MANUT. E DESENV. DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.3.90.30.00.000000</b> Material de Consumo.....R\$47.000,00
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.3.90.39.00.000000</b> Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$18.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit do Poder Executivo Exercício 2022 – Rec. 1 Livre.....R\$65.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal